

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

1 **ATA Nº 018.** Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às treze horas, na Sala
2 de Sessões dos Conselhos Superiores, na Reitoria, à Avenida Madre Benvenuta, 2037,
3 Itacorubi, Florianópolis-SC, realizou-se a presente sessão ordinária do egrégio Conselho
4 de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de
5 Santa Catarina – UDESC. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aike Anneliese
6 Kretzschmar, representante dos Chefes de Departamento do CAV; Anderson Jean A. de
7 Lima, representante discente de graduação do CEPLAN; Antônio Pereira de Souza, Pró-
8 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Anselmo Fábio de Moraes, representante docente
9 do CERES; Arnaldo José de Lima, representante dos Diretores da ESAG; Jesiel de Marco
10 Gomes, suplente do conselheiro César Zucco, representante da FAPESC; Cláudio
11 Henrique Willemann, representante dos Diretores do CERES; Dario Nolli, representante
12 dos Diretores do CEAVI; Délcio Pereira, representante dos Diretores do CEPLAN; Micheli
13 Aparecida Lunardi, suplente do conselheiro Diego Bolognini, representante discente do
14 CEAVI; Eliana Gonçalves, representante dos Chefes de Departamento do CEART; Esther
15 Arnold, representante dos Técnicos Universitários da ESAG; Solange Cristina da Silva,
16 suplente do conselheiro Estevão Roberto Ribeiro, representante docente do CEAD;
17 Fernando Meira Júnior, representante dos Técnicos Universitários da FAED; Gabriela
18 Botelho Mager, representante docente do CEART; Geraldo Menegazzo Varela,
19 representante dos Chefes de Departamento do CEAVI; Gisela Eggert Steindel,
20 representante dos Chefes de Departamento da FAED; Jacqueline Wild Lins, representante
21 dos Diretores do CEART; José de Oliveira, representante dos Diretores do CCT; Lourival
22 José Martins Filho, representante dos Diretores da FAED; Liziane Schittler, representante
23 dos Chefes de Departamento do CEO; Leandro Zvirtes, representante dos Chefes de
24 Departamento do CCT; Luciano Emílio Hack, representante dos Diretores do CEO; Luiz
25 Felipe Falcão, representante docente da FAED; Monique da Silva G. Loch, representante
26 dos Diretores do CEFID; Nelcimar Ribeiro Modro, representante dos Chefes de
27 Departamento do CEPLAN; Nério Amboni, representante dos Chefes de Departamento da
28 ESAG; Nicole Mello Adada, representante discente de graduação da ESAG; Nilson Ribeiro
29 Modro, representante dos Diretores do CEPLAN; Cristiano André Steffens, representante
30 dos Diretores do CAV; Paulino de Jesus Francisco Cardoso, Pró-Reitor de Extensão,
31 Cultura e Comunidade; Pedro Eurico Rodrigues, representante discente de pós-graduação
32 da FAED; Daniel Iunes Raimann, suplente da conselheira Renata M. Rodrigues,
33 representante docente do CEO; Rogério Simões, representante docente do CEAVI; Rose
34 Cler Estivaleta Beche, representante dos Chefes de Departamento do CEAD; Sandra
35 Makowiecky, Pró-Reitora de Ensino; Sérgio Henrique Pezzin, representante docente do
36 CCT; e Lucimara da Cunha Santos, suplente da conselheira Sônia Maria Martins de Melo,
37 representante dos Diretores do CEAD. Constatado o "quorum", a senhora Presidente
38 cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da
39 sessão anterior, realizada no dia oito do mês de junho do ano dois mil e dez, a qual
40 resultou aprovada, por unanimidade, sem alteração. Votada a ata, a senhora Presidente

CONSELHEIROS:

.....
PRESIDENTE

.....
SECRETÁRIO

1 abriu o Expediente, passando a palavra ao Secretário para os informes de Secretaria.
2 Com a palavra, o Secretário informou que estavam presentes, para tomar posse, o
3 Professor Cristiano André Steffens, como representante dos Diretores do CAV, e o
4 acadêmico Pedro Eurico Rodrigues, como representante discente de pós-graduação da
5 FAED. Anunciados os novos conselheiros, a senhora Presidente os declarou empossados.
6 Prossequindo com os informes de Secretaria, o Secretário informou sobre a necessidade
7 de inclusão em pauta de três processos que haviam sido distribuídos a relator
8 posteriormente ao fechamento da convocação, sendo eles: PROCESSO Nº 4474/2010;
9 origem: CAV; assunto: alteração de pequena abrangência na grade curricular do curso de
10 Engenharia Florestal; relatora conselheira Gabriela Mager; PROCESSO Nº 5350/2010;
11 origem: CAV; assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências
12 Agrárias; relatora conselheira Jaqueline Lins; e PROCESSO Nº 6121/2010; origem:
13 CEART; assunto: Requerimento para contratação de Professor Visitante; relator
14 conselheiro Nério Amboni. Prestada a informação, a senhora Presidente submeteu ao
15 Plenário a inclusão em pauta dos referidos processos, tendo o mesmo acolhido a inclusão
16 por unanimidade. Ato contínuo, o Secretário informou sobre a necessidade de retirada de
17 pauta, a pedido da Pró-Reitoria de Ensino, do Processo nº 5555/2010, que tratava de
18 reformulação das normas para processos de autorização de funcionamento e criação, para
19 reformulação curricular, para reconhecimento de cursos de graduação e/ou habilitação e
20 para avaliação e renovação do reconhecimento; visto que o Conselho Estadual de
21 Educação havia emanado novas orientações sobre o assunto, o que fazia com que a
22 proposta objeto do referido processo tivesse que ser reavaliada. O conselheiro Lourival
23 José Martins Filho, na condição de relator do citado processo, manifestou-se favorável à
24 retirada de pauta. Finalizadas as providências de Secretaria, a senhora presidente deixou
25 livre a palavra para as solicitações do Plenário. O conselheiro Lourival José Martins Filho
26 solicitou a retirada de pauta do Processo nº 159/2010, referente a recurso interposto pelo
27 Professor Ademir José Mondadori, justificando que o processo estava ainda em diligência
28 junto à PROJUR. A senhora Presidente acolheu a solicitação e retirou o processo de
29 pauta. Nada mais havendo no Expediente, a senhora Presidente deu início, então, à
30 Ordem do Dia: 1) **PROCESSO Nº 3149/2009**; origem: FAED-CH; interessado: DCH -
31 FAED; assunto: Proposta de Criação do Curso de Ciências Sociais; relator conselheiro
32 Dario Nolli. Com a palavra, o relator fez a apresentação de seu parecer, concluindo com
33 voto favorável à aprovação do projeto de curso em questão. Sem discussão, o parecer foi
34 aprovado por unanimidade; 2) **PROCESSO Nº 9757/2009**; origem: Reitoria - PROEN;
35 interessado: Sandra Makowiecky; assunto: proposta de resolução com nova
36 regulamentação para a progressão de classe de adjunto para associado na carreira
37 docente da UDESC; relator conselheiro Rogério Simões. Vista ao conselheiro Lourival
38 José Martins Filho em 23.02.2010. Com a palavra, o conselheiro Lourival José Martins
39 Filho disse que acompanhava o parecer do relator inicial, sendo favorável à aprovação da
40 proposta de resolução em questão e à homologação da Resolução nº 70/2009

.....
PRESIDENTE.....
SECRETÁRIO

FI. 126

Présidento F. F. F. F.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

CONSUNI que havia aprovado a matéria "ad referendum" dos Conselhos Superiores. Após ampla discussão, o parecer do relator inicial foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 3) **PROCESSO Nº 9133/2009**; origem: Reitoria - SECOOP; interessado: Amauri Bogo; assunto: bolsa da UDESC para mobilidade acadêmica; relator conselheiro Rogério Simões. Vista ao conselheiro Anselmo Fábio de Moraes em 23.02.2010, Vista à conselheira Sandra Makowiecky em 13.04.2010. Com a palavra, a Professora Sandra Makowiecky fez a leitura de seu parecer de vista, apresentando modificações à proposta de resolução contida nos autos. Lido o parecer, os conselheiros passaram a analisar artigo por artigo da proposta apresentada, realizando algumas outras modificações redacionais, e, ao final, o documento resultou aprovado, por unanimidade, com o seguinte teor: Resolução nº .../2010-CONSUNI. DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DA UDESC – PROME. O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº ..., tomada em sessão de ..., RESOLVE: CAPÍTULO I. DO OBJETO. Art. 1º A presente Resolução tem como objetivo regulamentar o apoio financeiro e o programa de mobilidade de alunos de graduação, entre a UDESC e Universidades Estrangeiras Conveniadas, para realização de disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e aproveitamento das atividades realizadas. CAPÍTULO II. DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES DO PROGRAMA. Art. 2º O Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME tem por finalidade oferecer bolsas de estudos para transporte e manutenção para a realização de disciplinas da matriz curricular de Cursos em Instituições conveniadas, ligadas a sua área de estudo na UDESC. Art. 3º O PROME é destinado a alunos regularmente matriculados freqüentando curso de graduação, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC e possuam, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo. Art. 4º O aluno não poderá se afastar por prazo superior a um semestre (06 meses) na Instituição de destino, sendo vedada a renovação, sucessiva ou intercalada. § 1º Durante o período de afastamento, o aluno terá sua vaga assegurada no Curso de origem. § 2º – Durante o período de afastamento, para cursar disciplinas e/ou realizar estágios em outros Cursos ou Instituições de Ensino Superior estrangeira, reconhecidas ou autorizadas, o aluno terá a garantia de sua vaga na UDESC, devendo, para tanto, realizar matrícula normalmente, inclusive na(s) disciplina(s) para as quais pretende solicitar aproveitamento. A matrícula será efetivada como "Matrícula para Participação em Estudos em outra Instituição". § 3º O aluno poderá ser contemplado uma única vez com bolsa do presente Programa. Art. 5º O afastamento deverá ser registrado no centro de origem, de acordo com as características do respectivo sistema de controle acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento dos créditos equivalentes no histórico escolar do aluno, reconhecidos, obrigatoriamente, por ocasião do retorno do mesmo. Art. 6º O afastamento por vínculo temporário somente se efetivará

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signatures]
.....
PRESIDENTE SECRETÁRIO

José T. T. ...

[Handwritten signature]



1 quando a UDESC receber da Instituição receptora, comunicado formal de aceitação do
2 pedido do aluno. Art. 7º A avaliação do PROME será realizada a cada dois anos pelo
3 CONSEPE, embasada em relatórios fornecidos pela Coordenadoria de Cooperação
4 Interinstitucional e Internacional – SCII. CAPÍTULO II. DOS RECURSOS. Art. 8º Os
5 recursos financeiros para o PROME, visando o exercício do ano seguinte, serão
6 garantidos no Orçamento da UDESC. CAPÍTULO III. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO.
7 Art. 9º A concessão de auxílio aos alunos bolsistas do PROME seguirá critérios específico
8 do Edital a ser lançado pela UDESC, que conterà, no mínimo, os seguintes documentos: I
9 - requerimento pedindo permissão de afastamento para realização de estágio e/ou estudo
10 e/ou cursar disciplinas, especificando o período e a instituição; II - indicação da instituição
11 onde pretende estudar e/ou estagiar; III - plano de ensino ou programa de estudos
12 contendo a ementa, o conteúdo programático, a forma de avaliação e a carga horária; IV -
13 relação de disciplina(s) e/ou estágio(s) e/ou estudos para o(s) qual(is) solicitará
14 aproveitamento; V - Histórico Escolar e comprovante de matrícula na UDESC; VI – Termo
15 de Compromisso. Art. 10. O pedido de mobilidade acadêmica para o exterior deverá ser
16 solicitado para Universidades ou Institutos com os quais a UDESC possui protocolos de
17 Intenções e/ou Convênios. Art. 11. Os pedidos de auxílios ao PROME serão concedidos
18 para a realização de disciplinas da matriz curricular do Curso da Instituição conveniada,
19 podendo também agraciar outra atividades como realização de Estágio Curricular
20 Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Art. 12. A solicitação de auxílio ao
21 PROME deverá ser encaminhada à Direção de Ensino de Graduação do respectivo
22 Centro, de acordo com Edital específico, à qual caberá: I - Divulgar entre os acadêmicos o
23 oferecimento de auxílio financeiro (PROME), de acordo com edital específico, que deverá
24 conter quantidade por centro e critérios de concessão; II - encaminhar a solicitação para a
25 secretaria de ensino de graduação, para instrução técnica; III - encaminhar ao chefe de
26 departamento a proposta de plano de estudos pretendida pelo requerente para análise e
27 parecer; IV - constatada a possibilidade do afastamento, encaminhar o respectivo
28 processo à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII para
29 emissão da carta de apresentação do aluno interessado a Instituição receptora. Parágrafo
30 único – O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da
31 documentação completa exigida no Edital. Art. 13. Os auxílios do PROME têm caráter
32 complementar. Art. 14. Os prazos para entrada dos pedidos de auxílio do PROME serão
33 fixados por Edital específico baixado pela Reitoria da UDESC. Art. 15. A Pró-Reitoria de
34 Planejamento da UDESC fixará, anualmente, o número máximo de benefícios e valor a
35 serem pagos mensalmente no exterior. CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.
36 16. Os resultados da seleção do PROME serão divulgados três (3) meses de antecedência
37 aos interessados, por escrito ou meio eletrônico, para viabilizar Visto e demais
38 documentações necessárias. Art. 17. O aluno contemplado com auxílio do PROME
39 deverá, quando do retorno: I – em 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo
40 subsequente, apresentar relatório e o atestado que comprove a frequência mínima exigida

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]
.....
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
.....
SECRETÁRIO

1 pelo curso à Direção de Ensino de Graduação; II – apresentar seminário aos seus pares
2 conforme data especificada pela Direção de Ensino de Graduação. Parágrafo Único – A
3 não apresentação de relatório, seminário e o atestado que comprove a freqüência mínima
4 exigida pelo curso implicará na devolução dos recursos. Art. 18 - Quando do retorno do
5 aluno, a SCII encaminhará o processo com os dados, histórico, plano de ensino para a
6 Chefia de Departamento para análise e parecer quanto ao aproveitamento de estudos.
7 Parágrafo Único – O Chefe de Departamento deverá encaminhar o processo com parecer
8 à Secretaria de Ensino de Graduação para os registros junto ao Sistema Acadêmico, onde
9 constem os seguintes documentos: I - Histórico Escolar ou certificado original que
10 especifique a denominação da disciplina, número de créditos e respectiva carga horária
11 total, nota e freqüência obtidas, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram
12 cumpridas; II - Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) e/ou plano de estudo ou
13 programa do estágio, autenticado(s) pela instituição de origem; III - ter obtido média de
14 aprovação no que está sendo pleiteado o aproveitamento; IV - Documento emitido por
15 órgão competente do país de origem que comprove a realização do estudo em Instituição
16 de Ensino Superior, com a indicação de sua natureza. Parágrafo Único. Os documentos
17 oriundos de Instituições estrangeiras deverão estar acompanhados das respectivas
18 traduções oficiais, em português, exceto para documentos oriundos de países de língua
19 espanhola. Art. 19. Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos
20 acadêmicos outorgados pelo PROME. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
21 Florianópolis, ... Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo – Presidente”; 4) **PROCESSO Nº**
22 **3703/2008**; origem: FAED - SECEG; interessado: Sueli Aparecida Marrone de Almeida;
23 assunto: revalidação de Diploma de Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro;
24 relator conselheiro Delcio Pereira. Com a palavra, o relator fez a apresentação de seu
25 parecer, concluindo com voto favorável à revalidação de diploma solicitada nos autos.
26 Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 5) **PROCESSO Nº 6998/2009**;
27 origem: CCT - CAA; interessado: Rafael Rodrigues Obelheiro; assunto: solicitação de
28 inclusão de disciplina eletiva TOCI21 - Avaliação de Desempenho de Sistemas
29 Computacionais para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação; relatora
30 conselheira Rose Cler Estivaleta Beche. Com a palavra, a relatora fez a apresentação de
31 seu parecer, concluindo com voto favorável à inclusão de disciplina em questão como
32 disciplina optativa, acompanhando instrução técnica realizada pela PROEN. Sem
33 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. Votado a matéria, a senhora
34 Presidente solicitou a inclusão em pauta do Processo nº 6976/2010, originário da ESAG,
35 referente alteração do projeto de curso de pós-graduação “lato sensu” em gestão da
36 inovação, explicando que, por esquecimento, havia deixado de solicitar inclusão em pauta
37 durante o Expediente, mas que a matéria possuía urgência em razão do calendário de
38 execução do curso. Sem discussão, os conselheiros concordaram com a inclusão em
39 pauta, para ser relatado ao final da ordem do dia pelo conselheiro Antônio Pereira de
40 Sousa. Ato contínuo, a senhora retomou a pauta com o item 6) **PROCESSO Nº**


.....
PRESIDENTE
.....
SECRETÁRIO

FI. 129

Júlia Farias

[Signature]

[Vertical signatures and notes on the right margin, including names like 'Marcelo', 'Sergio', etc.]

1 **5425/2010**; origem: Reitoria - COVEST; interessado: Rosangela de Souza Machado;

2 assunto: Solicitação de alteração do Calendário Acadêmico 2010 no tocante a data da 1ª

3 fase do Vestibular Vocacionado 2011/1; relator conselheiro Fernando Meira Júnior. Com a

4 palavra, o relator fez a apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável, à

5 aprovação da solicitação contida nos autos. Sem discussão, o parecer foi aprovado por

6 unanimidade; 7) **PROCESSO Nº 5180/2010**; origem: ESAG - CMESA; interessado:

7 Graziela Dias Alperstedt; assunto: solicitação de alteração do Plano de Curso do Mestrado

8 em Administração (Acadêmico); relator conselheiro José de Oliveira. Com a palavra, o

9 relator fez a apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação do

10 processo. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 8) **PROCESSO Nº**

11 **6489/2009**; origem: Reitoria - PROPPG; interessado: Valeska Bernardo Rangel; assunto:

12 solicitação de reconhecimento/revalidação de diploma de pós-graduação; relator

13 conselheiro Nilson Ribeiro Modro. Com a palavra, o relator fez a apresentação de seu

14 parecer, concluindo com voto favorável à aprovação da solicitação objeto do processo.

15 Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 9) **PROCESSO Nº 5908/2010**;

16 origem: FAED – DG – DEG; interessado: Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas; assunto:

17 solicitação de alteração de portaria (alteração do período de contratação como Professor

18 Visitante); relator conselheiro Sérgio Henrique Pezzin. Com a palavra, o relator apresentou

19 parecer favorável à alteração da Portaria de contratação do Professor Mário Jorge

20 Cardoso Coelho para corrigir a data final de contratação do referido professor de

21 31.12.2010 para 31.12.2011, em razão do atraso na admissão do mesmo para o período

22 inicialmente previsto. Após ampla discussão, a senhora Presidente solicitou vista do

23 processo, para esclarecimentos, em função da polêmica que se instaurou em torno do real

24 objeto do processo, se se referia tão-somente a correção de portaria ou se se tratava de

25 prorrogação de contratação com a avaliação do projeto de trabalho do professor; 10)

26 **PROCESSO Nº 2022/2010**; origem: FAED – BI; interessado: Maria Emilia Ganzarolli

27 Martins; assunto: solicitação de ampliação de carga horária docente de 20h para 40h;

28 relatora conselheira Nelcimar Ribeiro Modro. Com a palavra, a relatora apresentou parecer

29 favorável à aprovação da ampliação de carga horária solicitada nos autos. Após

30 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 11) **PROCESSO Nº 99/2010**; origem:

31 FAED – PED; interessado: Dalva Maria Alves Godoy; assunto: ampliação do regime de

32 trabalho de 20 horas para 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2010; relator conselheiro

33 Ubirajara Maciel da Costa. Dada a ausência do relator à sessão, a discussão e

34 deliberação do processo ficaram prejudicadas; 12) **PROCESSO Nº 6618/2010**; origem:

35 Reit-PROPPG; interessado: PROPPG; assunto: Proposta de resolução que regulamenta a

36 participação discente regularmente matriculado em cursos "stricto sensu" em eventos

37 técnico-científicos; relator conselheiro Luiz Felipe Falcão. Com a palavra, o relator fez a

38 apresentação de seu parecer, recomendando modificações à proposta de resolução

39 contida nos autos. Lido o parecer, os conselheiros passaram a analisar artigo por artigo da

40 proposta apresentada, realizando algumas outras modificações redacionais, e, ao final, o

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Juliana Furlan

[Handwritten signature]

1 documento resultou aprovado, por unanimidade, com o seguinte teor: "Minuta de
2 RESOLUÇÃO N°/2010 – CONSUNI. Regulamenta o apoio institucional à participação
3 dos discentes regularmente matriculados em Cursos Stricto-Sensu em eventos técnico-
4 científicos em âmbito nacional. O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da
5 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas
6 atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC nº,
7 tomada em sessão de de de 2010, RESOLVE: CAPÍTULO I. DAS FINALIDADES
8 DO APOIO INSTITUCIONAL À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS TÉCNICO-
9 CIENTÍFICOS EM ÂMBITO NACIONAL. Art. 1º - Fica regulamentado o apoio institucional
10 à participação dos discentes regularmente matriculados em Cursos Stricto-Sensu
11 recomendados pela CAPES em eventos técnico-científicos em âmbito nacional. Art. 2º - A
12 participação discente fica salvaguardada pelas disposições que regem o equilíbrio
13 orçamentário da UDESC, sendo o número de solicitações limitado à disponibilidade de
14 recursos do Centro. Art. 3º - Entende-se por eventos técnico-científicos em âmbito
15 nacional a congressos, seminários, simpósios e similares àqueles promovidos por
16 instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou
17 pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem
18 como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos. § 1º – O apoio institucional à
19 participação discente em eventos técnico-científicos deve ser aprovado no respectivo
20 Colegiado de Pós-Graduação e na Comissão de Pesquisa do Centro e homologado pelo
21 Conselho de Centro. CAPÍTULO II. DO APOIO INSTITUCIONAL À PARTICIPAÇÃO
22 DISCENTE EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM ÂMBITO NACIONAL. Art. 4º – Os
23 discentes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
24 recomendados pela CAPES poderão pleitear auxílio para participação em congressos,
25 seminários ou similares, promovidos no país, concedidos exclusivamente para a
26 apresentação de trabalhos orais e visuais, de caráter científico, tecnológico, cultural,
27 artístico ou desportivo. § 1º – Os alunos dos cursos *Stricto Sensu* na modalidade
28 acadêmico somente poderão ser contemplados com este auxílio, quando da
29 impossibilidade de utilização de recursos PROAP, justificado pela Coordenação do
30 Programa. § 2º - Os discentes poderão receber auxílio para participação em eventos, uma
31 única vez ao ano. § 3º - A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos
32 oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração do Programa de Pós-
33 Graduação. § 4º - Em caso de co-autoria de trabalhos, somente um dos participantes
34 poderá pleitear auxílio. Art. 5º - A solicitação de auxílio para participação em evento
35 técnico-científico deverá ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação respectivo,
36 acompanhada da seguinte documentação: I - Ficha de inscrição preenchida e assinada; II
37 - Currículo Lattes, atualizado e completo; III – Comprovante de matrícula junto à Secretaria
38 de Pós-Graduação do Centro; IV - Cópia do aceite do trabalho; V - Cópia do trabalho, para
39 publicação nos anais ou do pôster; VI - Cópia do folheto ou site de divulgação do
40 programa oficial do evento. Parágrafo Único – A carta de aceite poderá ser entregue

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Amorim', 'Cezar', 'Marcelo', and 'Marta']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

João Furlan

[Handwritten signature]

Marcos Vinícius

1 posteriormente à solicitação de auxílio para participação em evento técnico-científico, mas
2 sua data limite será a data de confirmação da emissão das passagens. Art. 6º - As
3 solicitações de auxílios para participação em eventos técnico-científicos obedecerão a
4 seguinte tramitação: I – Entrada na secretaria do Programa de Pós-Graduação dos
5 pedidos de auxílio para participação em eventos técnico-científicos será de no mínimo 60
6 dias antes da data de início do evento; II – Apreciação, aprovação e priorização pelo
7 Colegiado do Programa de Pós-Graduação; III – Encaminhamento à Direção de Pesquisa
8 e Pós-Graduação para trâmite junto à comissão de pesquisa; IV – Apreciação, aprovação
9 e priorização do pedido pela Comissão de Pesquisa; V – Homologação pelo Conselho de
10 Centro. Art. 7º – Na análise e priorização dos pedidos de participação em eventos técnico-
11 científicos, serão considerados os seguintes critérios: I – Pertinência da temática do
12 evento com a do curso de Pós-Graduação do discente; II – Pertinência do trabalho a ser
13 apresentado com a área de concentração do curso de Pós-Graduação; III – Participação
14 efetiva do discente em atividades de pesquisa relacionadas à temática do evento.
15 Parágrafo Único - A Comissão de Pesquisa poderá estabelecer critérios complementares
16 de seleção e priorização dos pedidos de participação em eventos. Art. 8º – O discente terá
17 o prazo máximo de quinze dias após o retorno, para entrega de cópia do certificado de
18 apresentação ao Programa de Pós-Graduação. Parágrafo Único – A não entrega da cópia
19 do certificado inviabilizará nova solicitação de auxílio à participação em eventos técnico-
20 científicos em âmbito nacional. CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 9º – As
21 despesas decorrentes da participação discente em eventos técnico-científicos serão
22 financiadas com recursos orçamentários da UDESC, de acordo com a legislação e normas
23 vigentes. Art. 10 – É expressamente proibido o pagamento de diárias aos discentes,
24 mesmo estes estando relacionados nominalmente em projeto de pesquisa. Art. 11 – As
25 despesas eventuais com passagens vinculadas às atividades de pesquisa classificam-se
26 no item orçamentário 339033.00 – *Passagens e Despesas com Locomoção*, desde que os
27 discentes beneficiados estejam relacionados nominalmente no projeto de pesquisa. Art. 12
28 – As despesas eventuais com pagamento de taxa de inscrição e/ou hospedagem devem
29 ser classificadas no item orçamentário 339039.00 (*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa*
30 *Jurídica*), desde que os discentes beneficiados estejam nominalmente relacionados no
31 projeto de pesquisa. Art. 13 – As prestações de conta deverão vir acompanhadas da
32 seguinte documentação: I – Comprovantes de despesas realizadas com pagamento de
33 taxa de inscrição, quando isto for solicitado e concedido; II – Notas fiscais referentes às
34 despesas realizadas com hospedagem e alimentação, quando isto for solicitado e
35 concedido; III – Passagens; IV – Relatório de viagem e atividades desenvolvidas. Art. 14 –
36 Esta Resolução entra em vigor nesta data. Florianópolis, ... Prof. Sebastião Iberes Lopes –
37 Presidente”; 13) **PROCESSO Nº 4474/2010**; origem: CAV; assunto: alteração de pequena
38 abrangência na grade curricular do curso de Engenharia Florestal; relatora conselheira
39 Gabriela Mager. Com a palavra, a relatora apresentou seu parecer, concluindo com voto
40 favorável à aprovação da alteração curricular proposta nos autos. Sem discussão, o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
.....
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
.....
SECRETÁRIO

João Falam

[Handwritten signature]

1 parecer foi aprovado por unanimidade; 14) **PROCESSO Nº 6121/2010**; origem: CEART;
2 assunto: Requerimento para contratação de Professor Visitante; relator conselheiro Nério
3 Amboni. Com a palavra, o relator apresentou parecer favorável à aprovação da
4 contratação do Professor Dr. Alejandro Rafael Garcia Ramires na qualidade de Professor
5 Visitante junto ao Centro de Artes – CEART, pelo período de 2 (dois) anos a contar de
6 agosto de 2010. Após discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade; 15)
7 **PROCESSO Nº 6976/2010**, originário da ESAG, referente alteração do projeto de curso de
8 pós-graduação "lato sensu" em gestão da inovação; relator conselheiro Antônio Pereira de
9 Souza. Com a palavra, o relator apresentou parecer favorável à alteração do projeto de
10 curso em questão na forma solicitada nos autos. Após ampla discussão, o relator acolheu
11 proposição do Plenário e retificou o seu parecer para aprovar a matéria não como
12 alterações de projeto, mas sim como um novo projeto de curso, revogando-se a resolução
13 de aprovação anterior. Feita a retificação, o parecer foi colocado em votação e aprovado
14 por unanimidade; 16) **PROCESSO Nº 6694/2007**; origem: PROT03 - FAED; interessado:
15 Karenn Ramisia da Rosa; assunto: solicitação de dilatação de prazo para conclusão do
16 curso de Pedagogia, relatora conselheira Esther Arnold. Com a palavra, a relatora fez a
17 apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação da dilatação de
18 prazo solicitada nos autos. Após ampla discussão, o parecer foi colocado em votação e
19 rejeitado por maioria de votos, mediante votação realizada nominalmente, assim
20 registrada: votos contrários ao parecer da relatora - Anderson Jean A. de Lima; Antônio
21 Pereira de Souza; Anselmo Fábio de Moraes; Arnaldo José de Lima; Jesiel de Marco
22 Gomes; Cláudio Henrique Willemann; Dario Nollí; Délcio Pereira; Micheli Aparecida
23 Lunardi; Solange Cristina da Silva; Geraldo Menegazzo Varela; José de Oliveira; Leandro
24 Zvirtes; Monique da Silva G. Loch; Nelcimar Ribeiro Modro; Nério Amboni; Nilson Ribeiro
25 Modro; Rogério Simões; Rose Cler Estivaleta Beche; Sandra Makowiecky; Sérgio
26 Henrique Pezzin; e Lucimara da Cunha Santos; votos favoráveis ao parecer da relatora -
27 Aike Anneliese Kretschmar; Esther Arnold; Fernando Meira Júnior; Gisela Eggert
28 Steindel; Liziane Schittler; Luciano Emílio Hack; Luiz Felipe Falcão; Nicole Mello Adada;
29 Cristiano André Steffens; Pedro Eurico Rodrigues; Daniel Iunes Raimann; 17) **PROCESSO**
30 **Nº 5350/2010**; origem: CAV; assunto: Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação
31 em Ciências Agrárias; relatora conselheira Jaqueline Lins. Com a palavra, a relatora fez a
32 apresentação de seu parecer, concluindo com voto favorável à aprovação do processo.
33 Sem discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
34 Finalizada a ordem do dia, a Professora Sandra Makowiecky deixou livre a palavra para as
35 Comunicações Pessoais. O conselheiro Dario Nollí discorreu sobre os Jogos de Integração
36 da UDESC - JIUDESC 2010, que aconteceram no CEAVI/UDESC entre os dias 02 e 06 de
37 junho; e agradeceu a todos pelo apoio e participação no evento. O conselheiro Luciano
38 Emílio Hack informou que era sua última reunião neste Conselho, uma vez que estava
39 deixando a Direção de Ensino e para assumir a Direção Geral do CEO; e agradeceu a
40 todos pelo convívio neste Conselho. O conselheiro Anselmo Fábio de Moraes parabenizou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

Luciano Fulano

[Handwritten signature]

1 o conselheiro Luciano Emilio Hack pela eleição ao cargo de Diretor Geral do CEO; e o
2 conselheiro Dario Nolti pela recepção e acolhida durante a realização dos JIUDESC 2010.
3 O conselheiro José de Oliveira disse ter ficado preocupado com a relação candidato/vaga
4 do último vestibular da UDESC, que apresentava baixa considerável em todos os cursos
5 da Universidade. Disse que não sabia exatamente qual a causa, se era por falta de
6 divulgação ou pelos critérios do vestibular, mas que alguma medida deveria ser tomada
7 para a reversão do quadro. O conselheiro Cláudio Henrique Willemann agradeceu a
8 presença de todos no 5º Encontro de Extensão realizado nos dias 12 e 13 de maio no
9 CERES/UDESC; e parabenizou a equipe da Reitoria pelo apoio na realização do evento. A
10 senhora Presidente externou elogios ao CERES e ao CEAVI pela realização do 5º
11 Encontro de Extensão e dos JIUDESC 2010. Agradeceu o conselheiro Luciano Emilio
12 Hack pelos serviços prestados tanto frente à Direção de Ensino do CEO como no
13 CONSEPE. Discorreu também sobre a questão do vestibular, dizendo que a baixa na
14 demanda de candidatos não é uma situação que atinge somente a UDESC; e que uma
15 das razões é a expansão do número de vagas em instituições públicas de ensino superior
16 que não está sendo acompanhada pelo preenchimento; mas, na sua visão, não se deve
17 ter preocupação com o número e sim com a qualidade dos alunos que estão ingressando.
18 Ainda com a palavra, abordou sobre o concurso público docente realizado recentemente,
19 dizendo que houve pouco preenchimento das vagas; e que a interiorização da
20 Universidade e o fato de estarem sendo selecionados somente doutores, aliadas a outras
21 razões, a seu ver, estavam interferindo no referido preenchimento. Por fim, disse que a
22 Pró-Reitoria de Ensino estava programando, para o mês de julho, uma recepção conjunta
23 dos novos docentes para proporcionar aos mesmos o conhecimento da estrutura e da
24 legislação da Universidade para poderem ter uma maior visibilidade da instituição. E, nada
25 mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
26 encerrada a sessão, da qual, eu, Murilo de Souza Cargnin, Secretário dos Conselhos
27 Superiores, lavrei e assinei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada pelo
28 senhor Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão.
29 Florianópolis, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dez.

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Cláudio H. Willemann', 'Barbara Athmar', and 'Murilo de Souza Cargnin']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

.....
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

.....
SECRETÁRIO